



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.521, DE 04 DE MAIO DE 2011.

- Revoga em todos os termos a Lei nº 4.167, de 16 de dezembro de 2008.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.167, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 04 de maio de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/05/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - MANU.**
(Ofício nº 203/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).